ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 098/04
Folha 02
Protocolo

OFICIO Nº050/GAB.PRES/CMOPO/RO EM, 01 DE MARÇO DE 2004.

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente Jânio Lopes Souza - Zoca, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 351 de 01 de março de 2004, que "DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE **"08 DE MARÇO"**, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER"

Assim sendo, solicito o apoio na aprovação do referido Projeto.

Ao ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JÂNIO LOPES SOUZA –ZOCA
Vereador-PFL
Presidente – CMOPO/RO

Exmº Srs.
VEREADORES DA CMOPO/RO
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 008/04
Folha 003
Protocolo

Justificativa:

Comemora-se no dia 08 de março, em todo mundo, o "Dia Internacional da Mulher". A data foi instituída em 1910, durante o I Congresso Internacional da Mulher, realizado em Copenhague, na Dinamarca. Foi escolhida para homenagear as 129 mulheres operárias da fabrica têxtil Cotton, de Nova Iorque, que foram tragicamente assassinadas em 08 de março de 1908, por promoverem uma greve contra as péssimas condições de trabalho a que eram submetidas, excessos de horas diárias, salários miseráveis, morriam de tuberculose e outros fatos que atentavam contra os direitos humanos. Diante das reivindicações, e em represália, o patrão fechou as portas e ateou fogo na fábrica, fazendo com que as 129 mulheres morressem carbonizadas.

No ano de 1911, no "dia Internacional da Mulher", os direitos das cidadãs foram consubstanciados na Carta do México, firmada pelo Comitê das Nações Unidas. Essa carta é constituída de 18 pontos que definem os direitos da mulher.

Depois desses acontecimentos históricos, a mulher começou a conquistar o justo espaço na vida comunitária.

Aqui no Brasil, a Constituição Federal promulgada e publicada em 05/10/88, trouxe uma inovação em seu título II, capítulo I, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, assegurando em seu artigo 5º, inciso I, igualmente em direitos e obrigações entre homens e mulheres.

Hoje, graças à sua força, garra e grande luta, a mulher conseguiu alcançar e ser reconhecida pelo seu real valor social, onde vem se destacando e ocupando importantes cargos e espaços na sociedade.

O dia 08 de março é marco de reconhecimento e valorização da mulher. Nada mais justo, portanto, que a data fique perpetuada no município como reconhecimento da importância da mulher em todas as atividades humanas.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 01 de março de 2004.

JÂNIO LOPES DE SOUZA – ZOCA
Vereador/PFL
Presidente/CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 008/04
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº351/04 **EM 01 DE MARÇO DE 2004.**

*"DENOMINA **PRÓPRIO MUNICIPAL** DE "08 DE MARÇO", EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER".*

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal adotar o nome de "**08 DE MARÇO**", a Casa **"Lar para Gestante",** em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher".

Parágrafo único – A denominação de que trata este artigo será dada por ato do Chefe do Executivo quando da sua construção e inauguração.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
Presidente/CMOPO

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1°. VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor. 14 Contra. -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 22 de 03 de 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor. 12 Contra. -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 29 de 03 de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 088/04
Folha 005
Protocolo

À Secretaria Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para conhecimentos dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Em, 02.03.2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de lei nº 351/04
para conhecimento.
Em: 04/03/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto de lei nº 351/04
para análise Técnica e Parecer Jurídico.
Em: 09/03/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0088
Folha 006
Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 351/04 **DE 01 DE MARÇO DE 2004.**

ASSUNTO: "Denomina próprio Municipal de "08 de março" em homenagem ao dia internacional da mulher".

Parecer Técnico-Jurídico:

O presente Projeto de lei Autorizativo, autoria do Vereador Jânio Lopes Souza, trata-se de autorizar à denominação do **"Lar para gestante"** de **"08 de Março"** em homenagem a mulher no dia internacional da mesma.

O Projeto é **Constitucional** e o " próprio" Municipal pode ser denominado, uma vez que assim é melhor e mais facilmente encontrado pela população.

Estando o Projeto juridicamente válido deve pois ser enviado à **Comissão de Justiça e Redação.**

Trata-se de matéria que sua aprovação, depende do voto favorável da **maioria simples** dos membros da Câmara.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, aos 09/ março de 2004.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico.

À Secretaria Legislativa
Envio Proj. de Lei com Parecer, para ser encaminhado às Comissões:
Justiça e Redação;
Obras e Serviços Públicos e
Orçamento e Finanças.-
Em, 10 - março - 2004.-

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 10 de 03 de 2004

Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Sec. Leg.
Para seguir os trâmites do Processo.
Em 12/03/04

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0098/04
Folha 07
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 00 87/04
Folha 00 8
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 351/04 **EM 01 DE MARÇO DE 2004.**

"DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE "08 DE MARÇO" EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 013/04

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica.
Quorum 14 votos / Unanimidade
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 22 de 04 de 2004

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 351/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Milton Custódio Bragança
Membro

Ao Plenário:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 088/04
Folha 009
Protocolo

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 18/03/2004.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 331/04 para 2ª votação.

Em 25/03/2004

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 351/04 já conferido com a Lei nº 1005/04 de 13/04/04, para arquivo.

Em 22/04/2004.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N.º 096/GAB.PRES./CMOPO

EM, 05 DE ABRIL DE 2004.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi 1ª Via
Em 05/04/04

Senhor Prefeito,

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI n.º 351 de 01 de Março de 2004, que "DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE " 08 DE MARÇO", EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 29/03/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.